



TERMO DE RESCISÃO CONTRATUAL N. 052/2025

CONTRATO Nº 127/2025

O **MUNICÍPIO DE CHAPADA** e **Andreia Carneiro**, já qualificados no contrato 127/2025, rescindem o presente contrato, a partir do dia 02 de maio de 2025, por concordância de ambas as partes.

As partes se dão mútua e geral quitação, nada mais tendo a reclamar uma em relação à outra, no que tange aos direitos e deveres decorrentes do contrato em questão.

E assim, por ser expressão da verdade, firmam o presente termo em 03 (três) vias de igual teor e forma, para que produza seus efeitos legais.

Gabinete do Prefeito Municipal de Chapada RS, em 02 de maio de 2025.

Gelson Miguel Scherer
Prefeito Municipal

Andreia Carneiro
Contratada

Testemunhas:

Deise Maria Vogt

Eloy Arty Auler